



AUTORIZAÇÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA CONFORME PERMISSO LEGAL

A presidente do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis, na qualidade de Ordenadora de Despesas responsável pelo Instituto, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis/IPMR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo referência., considerando à importância deste Objeto, torna-se necessária à contratação de empresa, para aquisição de referidos objetos, conforme quantitativos e justificativa contidas no termo de referência contido nos autos e de acordo com ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 075 DE 17 DE MAIO DE 2021. A aquisição destina-se a melhorar a execução dos serviços realizados pelo IPMR, de modo a ampliar o desempenho das atividades administrativas, para que não ocorra a interrupção dos serviços essenciais e imprescindíveis para o regular funcionamento do Instituto.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor;

Resolve:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção emergencial de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rurópolis/PA, 30 de junho de 2023.

Luciana Lima Maia
PRESIDENTE DO IPMR
Decreto nº. 22/2021